

VIAJAR COM O CÃO OU GATO PARA O ESTRANGEIRO



Para viajar dentro da União Europeia, é preciso cumprir 3 requisitos:

- 1º – Ter a vacina anti-rábica válida (os cachorros só podem ser vacinados a partir dos 3 meses de idade; se se tratar de uma primovacinação, esta terá de ser efectuada 3 semanas antes da data da viagem);
- 2º – Possuir microchip (ou tatuagem); e
- 3º – Possuir passaporte (que é adquirido numa clínica veterinária) onde é averbada a vacina da raiva.

No entanto, se pretender viajar para o Reino Unido, Irlanda, Suécia ou Malta, terá de ser realizada, previamente, uma titulação dos anticorpos anti-raiva e a viagem só poderá ser realizada 6 meses depois. É também necessário fazer desparasitação interna (ténias intestinais) e externa (pulgas e carraças) 24 a 48 horas antes da viagem, que deverá ser registada no passaporte pelo veterinário. Esta obrigatoriedade de desparasitação existe também se pretender viajar para a Finlândia.

Para outros países fora da União Europeia as regras variam consoante os países, pelo que se aconselha o proprietário do animal a informar-se junto da embaixada do país em questão.

Dr.ª Alexandra Abreu